DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

DECRETO Nº 22 DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Lei 1846 de 29/03/2022

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 354.506,45 (trezentos e cinqüenta e quatro mil, quinhentos e seis reais e quarenta e cinco centavos)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 354.506,45 (trezentos e cinqüenta e quatro mil, quinhentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	248	2	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
	251	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0012.2070				ASSISTENCIA ESPECIAL AO IDOSO	
	249	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	154.444,80
	250	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	95.061,65
				Total da Suplementação	**354.506,45**

Art. 2º. O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo da Anulação de Dotação, no valor de R$ 179.444,80 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	15	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	100.000,00
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.03				ESTRADAS E SERVIÇOS EXTERNOS	
04.122.0004.2020				CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS	
	73	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	25.000,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

Decreto 022/2022.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	140	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	54.444,80
				Total da Anulação de Dotação	**179.444,80**

Art. 3º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 175.061,65 (cento e setenta e cinco mil e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MURUTINGA DO SUL, 29 de Março de 2022.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

CLEIDE MARIA CÂNDIDA DA COSTA JACOMELI
Diretor de Secretaria

Decreto 022/2022.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

DECRETO Nº 23 DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Lei 1847 de 29/03/2022

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 413.500,00 (quatrocentos e treze mil e quinhentos reais)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 413.500,00 (quatrocentos e treze mil e quinhentos reais), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	25	2	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	88.000,00
	26	5	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.03				ESTRADAS E SERVIÇOS EXTERNOS	
04.122.0004.2020				CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS	
	74	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
	75	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	144	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
	146	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
	149	2	3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	50.000,00
10.301.0009.2053				ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
	162	2	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	50.000,00
				Total da Suplementação	**413.500,00**

Art. 2º. O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo da Anulação de Dotação, no valor de R$ 163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais), das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.02				FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
02.02.01				FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
04.244.0002.2004				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL	
	12	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	10.000,00

Decreto 023/2022.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	93	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	98	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	30.000,00
12.361.0007.2042				TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL	
	107	2	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	38.500,00
12.362.0005.2090				MERENDA ENSINO MÉDIO	
	110	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2010				FORNECIMENTO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERV	
	139	1	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	25.500,00
02.08				SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE	
02.08.01				SETOR AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE	
20.605.0010.2060				APOIO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AG	
	188	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	19.500,00
				Total da Anulação de Dotação	**163.500,00**

Art. 3º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MURUTINGA DO SUL, 29 de Março de 2022.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

CLEIDE MARIA CÂNDIDA DA COSTA JACOMELI
Diretor de Secretaria

Decreto 023/2022.....2

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

Decreto 023/2022.....3

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

DECRETO Nº 24 DE 29 DE MARÇO DE 2022

Lei 1832 de 11/11/2021

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 42.867,91 (quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 42.867,91 (quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.02				FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
02.02.01				FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
04.244.0002.2004				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL	
	12	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	9.000,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	100	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.867,91
				Total da Suplementação	**42.867,91**

Art. 2º. O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo da Anulação de Dotação, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.361.0007.2042				TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL	
	107	2	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	9.000,00
				Total da Anulação de Dotação	**9.000,00**

Art. 3º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 33.867,91 (trinta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

Decreto 024/2022.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MURUTINGA DO SUL, 29 de Março de 2022.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

CLEIDE MARIA CÂNDIDA DA COSTA JACOMELI
Diretor de Secretaria

Decreto 024/2022.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

DECRETO Nº 25 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a anulação do empenho no valor de R$ 31.971,69 (trinta e um mil e novecentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos)".

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o parcelamento da divida do INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

DECRETA:

Art. 1º. A anulação do empenho abaixo no valor de R$ 31.971,69 (trinta e um mil e novecentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos)

Fornecedor: 157 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Emissão	Empenho	Ficha	Fornecedor	Origem	Valor Total
29/12/2017	4869/0-2017	- 01	5006 157 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.	4869/0-2017	31.971,69
29/12/2017	4869/1-2017	- 01	5006 157 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.	4869/1-2017	31.971,69*

Total Fornecedor: 31.971,69

Total Geral: 31.971,69

*anulações de parciais serão demonstradas, porém não serão contabilizadas nos totalizadores.

Artigo 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MURUTINGA DO SUL 01 de Abril de 2022

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município.

CLEIDE MARA CÃNDIDA DA COSTA JACOMELI
Diretor de Secretaria

Decreto 025/2022.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA N.º 063 DE 06 DE ABRIL DE 2022.
"Reformula a Composição da Equipe de Vigilância Sanitária".

Cristiano Eleutério Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R e s o l v e:

Art. 1º - Reformular a composição da Equipe de Vigilância Sanitária, que fica assim composta:

Secretário Municipal de Saúde e Higiene Pública:
Janini de Fátima Nascimento – Credencial nº 01;
Supervisor de Saneamento:

Cirurgião Dentista:
Hellen Keller Miranda Herreros – CRO/SP 51.500, Credencial nº 03;
Médico Veterinário:
Luiz Gustavo Matuissi de Oliveira, Credencial nº 04;
Engenheiro Agrônomo:
Gerson Roberto Doreto – Credencial nº 05;
Engenheiro:
Ernaldo Costa Calvoso – CREA-SP 0601386269, Credencial nº 06;
Enfermeira:
Karen Daniela Tassi Gomes – COREN/SP 265.258, Credencial nº 07;
Visitador Sanitário:
Luzinete Aparecida Dias Ottoboni – Credencial nº 09;
Agente Saneamento:
Claudio Roberto Sperandio – Credencial nº 02;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 0151 de 13 de outubro de 2021.

Murutinga do Sul, aos 06 de abril de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 063/2022.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"